# Prefeitura Municipal de São Vicente

**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Céllula Mater da Nacionalidade*

PROJETO DE LEI N.º 01/86

DOCUMENTO N.º 02/86

P R O J E T O  D E  L E I

Art. 1º O artigo 87, da Lei 2026, de 9 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação, revogado o seu parágrafo único:

"Artigo 87 - As edificações deverão atender as normas de proteção contra incêndios estabelecidas pela Legislação Estadual".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**********

ARQUIVADO EM 24/02/86

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÃO VICENTE, 24/02/86